



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Patos - Pb.

LEI Nº 393

Revoga a Lei 340 de 20 de Junho
de 1959, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 340 de 20 de Junho
de 1959, que concede gratificação ao medico e dentista do //
Posto de Saúde desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrario.

PATOS, 31 de Dezembro de
1959. 70ª da Proclamação da Republica.

(RIVALDO GERMÃO DE MELO F. SILVA)

PREFEITO

(Stoessel Wenderley de Sousa)

Secretario